



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Processo TC | 5129/989/19 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Guareí |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ |
| Período | 02/2019 |
| Relator | Dr. Sidney Estanislau Beraldo |
| Unidade Fiscalizadora | UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA |
| Responsável | FÁBIO APARECIDO DE BARROS |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 197.268.938-01 |
| Período de Gestão | 01/01/2019 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 29/05/2020

Hora da Geração: 21:52:38